ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2025/0001090-6
CONTRATO Nº 053/SPOBRAS/2025
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 011/SPOBRAS/2025
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI DIRETA APARECIDA SIQUEIRA CAMPOS – Lote 16.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa SÃO PAULO OBRAS – **SPObras,** inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.941.945/0001-69, com sede na Avenida Euclides, 657, Vila Fachini São Paulo/SP, CEP: 04.326-080, representada por sua Sócia Diretora, **GIOVANNA CAVALCANTE BERBER**, portadora do RG nº 53923436-9 SSP/SP e CPF nº 473.933.878-59, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica adotado novo cronograma físico-financeiro – documento SEI nº 166196256, alterando o prazo de vigência contratual até **30/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

SPObras:

ADÃO BORGES VASCONCELOS
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

HERALDO DUARTE
Diretor de Obras

Contratada:

GIOVANNA CAVALCANTE BERBER
Sócia Diretora